



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/93.

Afixação

Câmara Municipal no dia
10/02/93, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 10/02/93

visto

LO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deduzir em Cr\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), da dotação consignada no vigente ' orçamento, no seguinte Elemento de Despesa:

ATIVIDADE: 2.001 - SERVIÇOS LEGISLATIVOS

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
3111-01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	35.000.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	35.000.000,00

Art. 2º - Acrescer simultaneamente, em igual ' valor, as dotações consignadas no vigente orçamento, nos seguintes Elementos de Despesa:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
3120-00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3131-00	Remuneração de Serviços Pessoais...	20.000.000,00
3253-00	Salário-Família.....	2.500.000,00
4120-00	Equipamento e Material Permanente..	10.500.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	35.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. em 10 de Fevereiro de 1993.

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
- Presidente -

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

- 1º Secretário -

JOSUÉ PESSOA DE GOÊS

- 2º Secretário -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 04-A/93

ALTERA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI
GENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CA
BEDELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deduzir em Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MI-
LHÕES DE CRUZEIROS), da Dotação Consignada no vigente orçamento ;
no seguinte Elemento de Despesa;

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
3111-01	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS	10.000.000,00
TOTAL.....		10.000.000,00

Art. 2º - Acrescer simultaneamente, em igual va
lor, a Dotação consignada no vigente orçamento, no seguinte Ele-
mento de Despesa:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
3120-00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
TOTAL.....		10.000.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta da
ta, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 15 de Março de
1993.

Fernando Firmino de Macêdo
FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
Presidente

Argemiro Souto Maior de Figueiredo
ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º Secretário

Josue Pessoa de Góes
JOSUE PESSOA DE GÓES
2º Secretário

PUBLICAÇÃO

Afixação
Câmara Municipal no dia
15/03/93, na forma do
§ 1.º, do Art. 5º da LOM.
Em, 15/03/93